

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



EDITAL PARA PROCESSO ELEITORAL DA CISTT ENSP

(COMISSÃO INTERNA DE SAÚDE DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS)

A Comissão Eleitoral, constituída na forma do Regulamento Interno da CISTT, torna público o presente edital para a realização do processo eleitoral que visa a escolha dos membros que comporão a Comissão Interna de Saúde dos Trabalhadores da ENSP, conforme disposto no Regulamento Interno da CISTT.

I - DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1. A Comissão Eleitoral será composta por membros designados conforme determinações do Regulamento Interno da CISTT. Esta comissão conduzirá o processo eleitoral até o final, com feitura de Ata da Eleição.

II - DO PROCESSO ELEITORAL

2.1. O processo eleitoral ocorrerá conforme cronograma estabelecido a seguir:

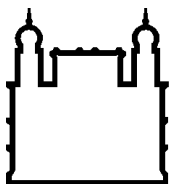
Atividade	Data
Publicação do Edital	[28/05/2026]
Inscrição de Candidaturas	[28/05/2026 à 12/06/2026]
Divulgação da Listagem dos eleitores aptos a votarem	[02/06/2026]
Análise e Homologação das Candidaturas	[12/06/2026]
Campanha Eleitoral	[15/06/2026 à 26/06/2026]
Eleição	[29/06/2026 e 30/06/2026]
Apuração dos Votos	[30/06/2026]
Divulgação dos Resultados	[07/07/2026]

III - DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão concorrer às eleições todos os trabalhadores da ENSP independentemente de tipo de vínculo. Deverá ser priorizada a representação dos diversos laboratórios da unidade.

IV- DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições de candidaturas serão realizadas através de ficha de inscrição (em anexo) durante o período estipulado no cronograma.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



4.2. Os candidatos deverão preencher ficha de inscrição com os seguintes dados: nome completo, setor e vínculo, dados de contato (telefone, e-mail e outros), foto em formato JPEG e enviar por e-mail para sgt.ensp@fiocruz.br, até o prazo informado no quadro do item 2.1.

4.3. As candidaturas serão analisadas pela Comissão Eleitoral, que homologará as inscrições dos candidatos elegíveis.

V - DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

5.1. Poderão se candidatar os trabalhadores vinculados à ENSP.

5.2. Os trabalhadores em período de experiência não poderão se candidatar.

VI- DA CAMPANHA

6.1. A campanha eleitoral deverá seguir o período limitado no cronograma deste edital, sendo de livre escolha do candidato a maneira de divulgação de sua candidatura.

6.2. É vedado aos candidatos realizar promessas, favores, promoções, benefícios individuais e/ou quaisquer outras ações nesse sentido em detrimento de garantir votos para si no processo eleitoral.

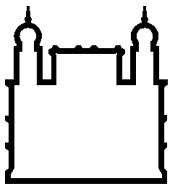
VII- DOS ELEITORES

7.1. Têm direito a votar todos os trabalhadores da ENSP independentemente do tipo de vínculo empregatício.

VIII- DA VOTAÇÃO VIRTUAL

8.1. O sistema de votação será virtual online, o mesmo utilizado pela Fiocruz nas eleições para Presidente da Fiocruz e para Diretor da ENSP, permitindo que os eleitores de cada Departamento ou Centro da ENSP, devidamente habilitados, participem da votação utilizando de dispositivo conectado à internet para envio remoto do voto e a confirmação do depósito na urna virtual online.

8.2. O sistema deverá oferecer todas as condições para livre manifestação do eleitor, por meio das seguintes opções: voto nos candidatos, voto “em branco” e voto “nulo”.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



IX- DA APURAÇÃO DOS VOTOS

9.1. A apuração dos votos será realizada imediatamente após o término da votação, contando com representantes dos trabalhadores e trabalhadoras, sendo o resultado divulgado no dia previsto no cronograma.

9.2. No caso de empate de votos, considerar-se-ão os seguintes critérios, obedecendo a seguinte ordem:

- a) maior tempo vinculado à ENSP;
- b) o mais idoso.

9.3. A ata de apuração mencionará obrigatoriamente:

- a) dia e hora da abertura e do encerramento da votação;
- b) total de votos apurados atribuídos a cada candidato, votos em branco e votos nulos;
- c) número total de eleitores que votaram;
- d) resultado geral da apuração e proclamação dos eleitos.

9.4. A ata geral de apuração será assinada pelo presidente e pelo secretário da Comissão Eleitoral e demais membros presentes.

X - DA POSSE DOS ELEITOS

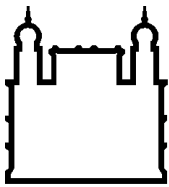
10.1. Os candidatos eleitos serão empossados por meio de portaria de posse produzida e divulgada pela direção da ENSP em local e data a ser divulgado.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observando-se o Regulamento Interno da CISTT.

11.2. O presente processo eleitoral será validado mediante a participação de um terço do total de trabalhadores da ENSP.

11.3. Os trabalhadores eleitos deverão participar de curso de formação promovido pela Coordenação de Saúde do Trabalhador (CST) da FIOCRUZ.



Ministério da Saúde

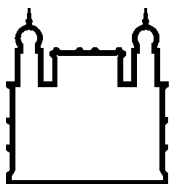
FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



Rio de Janeiro, 27 de maio de 2026.

[Assinatura da Comissão Eleitoral]



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ELEIÇÕES DA CISTT 2026/2028

À Comissão Eleitoral

Eu _____ venho pelo presente termo requerer inscrição como candidato (a) à membro da Comissão Interna de Saúde das Trabalhadoras e Trabalhadores da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca para o biênio 2026-2028.

Conforme regulamento eleitoral, anexo os seguintes documentos:

- ✓ Carteira de Identidade (cópia);
- ✓ Foto atualizada do (a) candidato (a), em arquivo digital de alta definição, no formato JPEG ou PNG, com fundo branco;
- ✓ Breve Biografia.

Dados cadastrais:

Nome completo:

Departamento:

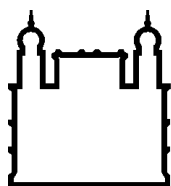
Vínculo:

Telefone celular com whatsapp:

E-mail institucional:

Tenho conhecimento e concordo com as normas estabelecidas no Regulamento Eleitoral.

Declaro cumprir todos os requisitos necessários que constam no Regulamento Eleitoral da CISTT da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca para o biênio 2026-2028.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Rio de Janeiro, ___ de ____ de 2026.

Atenciosamente,

Candidato (a)

Eleição dos membro da Comissão Interna de Saúde das Trabalhadoras e Trabalhadores da ENSP
- 2026/2028